

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 28 de setembro de 2023 - Ano13 - 1505



MUNICIPIO DE SUMARÉ

SMS - ATO Nº 004 DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 4997/10, torna público o seguinte Ato:

Fica alterada a função do profissional médico Dr. Rodrigo Daniel Zanoni, servidor da Prefeitura Municipal de Sumaré, RG 21.263.107-X, matriculado sob nº 13366, a partir do mês de dezembro de 2022, que passa a exercer as funções de Médico Regulador e Diretor Técnico na Central de Regulação de Acesso – Sumaré, com CNES: 9216618, da Secretaria Municipal de Saúde.

Sumaré, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente.

Rafael Virginelli Secretária Municipal de Saúde

Ato nº50 – Folha 43 28 de Setembro de 2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0540/2023	DEFERIDO	DSU-6G49
0539/2023	DEFERIDO	EST-3814
0541/2023	DEFERIDO	DGT-4D52
0547/2023	DEFERIDO	FWI-9H47
0545/2023	INDEFERIDO	QZA-4A30
0543/2023	INDEFERIDO	QZA-4A30
0542/2023	INDEFERIDO	RMK-4D89
0533/2023	INDEFERIDO	QUS-4B42
0544/2023	INDEFERIDO	QZA-4A30

José Francisco Gonçalves Secretário Municipal ínterino

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20.890 -SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal. Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília - ARTC

Objeto: Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS — Sistema Único de Assistência Social nº 12.435/2011;Decreto Municipal 10.943/2020 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Data da Assinatura: 27/09/2023 Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00

Processo Administrativo: Processo nº 20.890/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20.902 – SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CALUZ - Caminho de Luz

Objeto: Incremento Temporário do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade — Acolhimento Institucional na modalidade de Longa Permanência para pessoas idosas

Amparo Legal: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS – Sistema Único de Assistência Social nº 12.435/2011;Decreto Municipal 10.943/2020 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 27/09/2023 Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.0241.0003.2006.3.3.3.50.39.00

Processo Administrativo: Processo 20.902/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20.896 -SMIADS

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ

Objeto: Incremento Temporário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93; SUAS — Sistema Único de Assistência Social nº 12.435/2011;Decreto Municipal 10.943/2020 de 18 de dezembro de 2020 e Portaria MC nº 580/2020.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data da Assinatura: 27/09/2023 Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.0243.0003.2008.3.3.3.50.39.00

Processo Administrativo: Processo 20.896/2023



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira Redação: Caroline Garbelini Dias e Anderson Barbosa

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

Aditamento de vagas PROEB - 2023

Considerando a lista de espera de matrículas na Educação Infantil que atualmente é de cerca de 2300 crianças;

Considerando que a prioridade de matrícula na Educação Infantil é das inscrições realizadas e não atendidas em 2023;

Considerando que os maiores números de inscritos na lista de espera se encontram respectivamente nas regiões Área Cura, Matão e Maria Antônia;

Considerando as determinações do Ministério Público e do Tribunal de Contas, que apontam a priorização do atendimento da lista de espera conforme a demanda;

Considerando a adequação do quadro de pessoal, da estrutura física e pedagógica das escolas participantes do PROEB;

Considerando os relatórios de visitas às escolas conveniadas ao PROEB, realizados pela SME;

Considerando o número para aditamento de 300 vagas(conforme Decreto nº 11.895,de 06/09/2023);

Considerando a responsabilidade do Município no atendimento das determinações do Ministério Público e Tribunal de Contas;

Ficam distribuídas as vagas do aditamento conforme tabela abaixo:

ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO
ELESSANDRA ZAPATA DE SOUSA (COLÉCIO ZAPATA) Enderço: Rua Pirenôpolis nº 144, Jd Dall Orto. Mantenedor: ELESSANDRA ZAPATA DE SOUSA, Contato: 19-98830-5548 PMS: 32673/22	64	40	05
ARARINHA AZUL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ARARINHA AZUL) Endereço: Rua Bauru nº 214-Pq Salerno Mantenedor: TEREZA VIANA DA SILVA Contato: 19-98136-3664 PMS: 3255222	40	35	05
BRASIL & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PIL-PIL) Endereço: Rua Sebastião José Teixeira nº 410-3d.Dall Orto. Mantenedor: JOANA CELESTE CARVALHO Contato: 19-99279-2760 PMS: 3276329	113	88	05

ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO
JMI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA (FAVO DE MEL II) Endereço: Rua Engenheiro Jaime Uchoa Cintra nº 1462-Jd. Bom Retiro Mantenedor: IRANI MATIUC DOS SANTOS Contato: 19-98361-8826 PMS: 3269992.	53	23	20
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA (MAIS SABER) Endereço: Rua Ana Nunes da Silva, nº 142- Jd.Denadai. Mantenedor: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO Contato: 19-99952-5210 PMS: 3778/27.	200	70	50
CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL MANAH (MINI MUNDO II) Endereço: Rua Joaquim Gualberto de Carvalho, nº 38-Pq Bandeirantes. Mantenedor: CINTHIA MANTOVANI Contato: 19-98372-3580 PMS: 3277925	51	46	05

ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO
GOMES & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTSA (TRENZINHO DA ALEGRIA) Fendereço: Run Luís Lucio da Silva Filho, 1879-13.Maria Androia. Mantenedor: SANDRA ANDREIA NASCIMENTO CARVALHO GOMES Contato: 19-97408-5122 PPNS: 32325/22	95	81	10

SCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO
S DE OLIVEIRA ESCOLA DE DUCAÇÃO INFANTIL OVOO TRAÇO Indereço: Rus Jacob Emyddio de liveira,m°427-Altos de Sumaré iantenedor: ALINE DA SILVA OLIVEIRA ontato: 19-99160-6325 MS: 31942/225	73	53	10

REGIÃO PICERNO				REGIÃO CENTRO			
ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO	ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ DA ALEGRIA (LUZ DA ALEGRIA) Enderço: Av. Manuel Alves, 16'392- residencial Bordon Mantenedor: TATIANE DE SIQUEIRA COSTA Contato: 19-98'R0-6739 PMS: 33341/22	114	60	20	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMERCIAL SONHO DOURADO (SONHO DOURADO) Enderço: Run Maria Adelina Giometti Françar ⁽¹⁾ E3-9 João de Vasconcelos, s ⁽¹⁾ E5 Mantenedor: EDUARDO CARLOS DUTRA Cortato: 19-99974-6257 PMS: 32675/22 TOTAL: 20	123	101	20
TOTAL: 20				101.12.20			

ESCOLA	LTA	CONTRATO	ADITIVO	SAN & SAN ESCOLA DE INFANTIL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENA ARCA (PEQUENA ARCA) Endereço: Rua Eduardo Hoffmann, nº 370-P Pavan. Mantenedor: CÍNTIA PACHECO FERNANDES DOS REIS. Contato: 19-99511-3527	56	35	10	(COLORIR E APRENDER Endereço: Rua Manoel Me 1108-Jd.Minezotta. Mantenedor: LUCIANA RI Contato: 19-99952-5210 PMS: 32634/22 AGNES MORETI RAMAI
PMS: 31300/22 ESCOLA SONHO MEU LTDA (SONHO MEU) Endereço: Rus Francisco de Assis, nº 299-F Residencial Regina. Mantenedor: LURANE SOUZA VIEIRA Contato: 19-99175-7758 PMS: 32324/22	75	69	06	(ATIVAMENTE) Endereço: Rua 12 - bairro: J Mantenedor: AGNES MOI VIANA Contato: 19-99748-2311 PMS: 31032/22 EEI ALVES E ESCARPINETE! (CANTINHO DA VOVÓ)
HC DE OLIVEIRA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (JANELINHA DO SABER) Endereço: Rua Santo Afonso, nº 231-Jd. da Oliveira. Mantenedor: HELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA Contato: 19-97401-2922 PMS: 3241229	48	25	10	Endereço: Rua Manoel Mes 1314-Jd. Minezotta. Mantenedor: NATÁLIA MA: CORREIA. Contato:19-98139-4494 PMS: 32666/22
SEPAÇO INFANTIL-ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESPAÇO INFANTIL) Endereço: Rus Santo Agostinho, nº 139- PQ.San Martins. Mantenedor: MARIA LUCIA LOPES MOREIRA ALIMEIDA. Contatio: 19-99434-2503 PMS: 3287522	77	35	10	INFANTIL LTDA-ME (Doce Encanto) Endereço: Rua Pastor Santi Jd Santa Catarina. Mantenedor: THYARA SILV Contato: 19-99304-2104 PMS: 32229/22 COLEGIO NA PONTA DO
KATIA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS (ESTRELINHAS) Endereço: Rua dos Pardais, nº 160-Pq.São Gerônimo. Mantenedor: KATIA APARECIDA DE ANDRADE DOS SANTOS.		20	10	Ponta do Lápis II) Endereço: Rua Washington Santos Luz, 684 - Jd Nova' Mantenedor: CLAUDIA DEP PMS: 32252/22 TOTAL: 150

179	/5	60
47	30	05
82	40	20
50	40	09
67	50	10
	47	47 30 82 40 50 40

Nossa maior demanda é de crianças do nível de BI e BII Sumaré, 28 de setembro de 2023. Total de 300 vagas aditadas







DECRETO-LEGISLATIVO Nº 559, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Padre Renato de Moura Petrocco.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Padre Renato de Moura Petroc-

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de setembro 2023.

HELIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de setembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 560, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Confere o título de Cidadão Sumareense a Pedro Benedito Maciel Neto. Autor: Vereador Rodrigo D. Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense a Pedro Benedito Maciel Neto.

Art. 2º - O título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 27 de setembro 2023.

HELIO SILVA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 27 de setembro de 2023.

SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 871, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 26046/23; Considerando férias do Secretário Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais;

RESOLVE:

Art 1° - Designar, a partir de 02 de outubro de 2023, o servidor LEANDRO ROSA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.654.697-X, matrícula 18102, lotado no cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. SMS04, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de vinte dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 872, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10.204/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada PATRÍCIA MARQUES DE SOUZA, matrícula 14.347, portadora da cédula de identidade RG nº MG 11514964, do cargo de ENFERMEIRO SMS D, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 873, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7548/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RENATA ELIAS DA SILVA, matrícula 17844-1, portadora da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. E, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e meia/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de setembro de 2023

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 874, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 132/23, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 132/23, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Taynara Maia Guiducci;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 25966/23;

RESOLVE

Art. 1º - Cessar, a partir de 02 de outubro de 2023, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 132, de 24 de fevereiro de 2023, da servidora TAYNARA MAIA GUIDUCCI, portadora da Cédula de Identidade RG. 45.773.514-4, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF.MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. $2^{\rm o}$ - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 875, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2°, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 6256/18;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada JOCINÉIA LOYOLA GALDINO, matrícula 16554, portadora da cédula de identidade RG nº 28.248.874-1, do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS33, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias, as segundas, terças e quartas-feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 876, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS $\rm n^o$ 16372/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16372/19;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16372/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Maria Aparecida Yanssen Capelato
- Erica Lucchini Lopes Borges

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 877, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16:

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 15.285/2023;

DESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. MARIA SILVIA BREDA GORDO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.798.155-8, CPF nº 177.752.878-02, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA B, Ref. PMS47, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O beneficio de Aposentadoria é devido a partir de 01 de outubro de 2023

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 878, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu art.38:

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.506/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. SONIA APARECIDA MARMIROLI ESCALHÃO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.798.167-4, CPF nº 016.244.348-00, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNIICPAL A, REF. MG14, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 879, DE 28 DE SETEMBRO DE $\,$ 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29208/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29208/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29208/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Noedi Dias Jacinto
- Carlos Eduardo Santana da Silva
- Luiz Carlos Pereira Lima

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Esta é a orquídea Cyrtopodium Flavum, a Orquídea Sumaré! A planta é originária da região do Quilombo e suas flores têm cor amarela, com algumas pintas marrons avermelhadas. Floresce normalmente no início da primavera, por cerca de 30 dias. Em 1945, por meio de plebiscito, Sumaré foi escolhido para denominar a cidade, até então conhecida como Distrito de Rebouças.

Orquídea Sumaré

Orquídea Sumaré

PORTARIA Nº 880, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9835/22:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora SALETE JOSEFA VIEIRA DA SILVA, matrícula 16393-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.654.696-7, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO C, REF.PMS57, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2023. No decorrer deste período, o referido a servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º – A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de setembro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

COMÉRCIO EVENTUAL DE FINADOS (02/11)

Inscrição

Somente no dia 2 de outubro

Local: Secretaria de Obras/Fiscalização

Somente para comércio de flores, velas e alimentícios,

Data do sorteio:

16 de outubro, às 14h

Local: Anfiteatro (Dirce P. Dalben) Endereço: Av. Brasil, 1111 - Jardim Nova Veneza (Nova Veneza) - Sumaré

Documentos necessários: original e cópia do RG, CPF, certidão de nascimento, casamento, comprovante de endereço, inscrição municipal e carnê de pagamento do ISSQN.











